



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER  
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DEINF

**ORDEM DE SERVIÇO N. 002/2010-DEINF/SER SEFAZ**

**DISPÕE** sobre a renovação do Credenciamento de estabelecimento gráfico para confecção de documentos fiscais, previsto no Decreto n. 16.760/95.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO que o Decreto nº 16.760/95 não dispõe sobre a renovação do Credenciamento de estabelecimento gráfico para confecção de documentos fiscais;

CONSIDERANDO que o referido credenciamento e sua renovação poderão ser suspensos ou cassados a qualquer momento em decorrência da não observância da legislação, nos termos do § 3º do art. 12 do Decreto mencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio Constitucional da Eficiência, como princípio informador da Administração Pública, visando aperfeiçoar os serviços públicos prestados com maiores índices de adequação, eficácia e satisfação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O estabelecimento gráfico interessado em renovar o Credenciamento para confecção de documentos fiscais, deverá encaminhar requerimento em duas vias dirigido ao Departamento de Informações Econômico-Fiscais-DEINF, informando CNPJ e Inscrição Municipal, acompanhado da seguinte documentação;

I – Contrato social ou Ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial, vigente na data da solicitação;

II – Declaração expedida pelo Sindicato das Indústrias Gráficas atestando a capacidade técnica para imprimir documentos fiscais nos termos da legislação pertinente;

III – DAR com pagamento de taxa de expediente código 3575, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, em Manaus, 20 de setembro de 2010.**

  
**JOSÉ MAURÍCIO BELÉM JR.**  
Diretor